

DECRETO Nº. 9.636, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO
Nº. 16 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE CAMPOS NOVOS/SC.**

GILMAR MARCO PEREIRA, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e ainda:

CONSIDERANDO que no dia 21 de junho do presente ano o Conselho Municipal de Educação do Município de Campos Novos aprovou a Resolução nº. 16 que dispõe sobre a *proibição do uso de celular nas unidades da rede pública municipal de ensino do Município de Campos Novos/SC*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a aplicação da Resolução nº. 16 do Conselho Municipal de Educação do Município de Campos Novos nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º. Considerando o disposto no art. 9º da Resolução, a mesma terá aplicação a partir de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente.

Art. 3º. A Resolução nº. 16 consta do Anexo Único deste Decreto.



MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 9.616/2024.

Campos Novos-SC, registrado e publicado o presente decreto em 21 de junho de 2024.

GILMAR MARCO PEREIRA

Prefeito de Campos Novos